



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS PEDRO II  
Rua Antonino Martins de Andrade, 750, Engenho Novo, PEDRO II / PI, CEP 64.255-000  
Fone: None Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

TERMO 10/2024 - GDG/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO nº 06/2023 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ –  
CAMPUS PEDRO II E A EMPRESA IDEAL  
SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS PEDRO II, com sede na rua Antonino Martins de Andrade 750 , PEDRO II- PI, CEP 64255-000 , inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0015-44, UASG nº 154705 representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Borges da Cunha**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

**CONTRATADA:** A empresa IDEAL SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.798/0001-56, estabelecida à AVENIDA CAMPOS SALES, Nº 1175, LOJA 02 BAIRRO CENTRO TERESINA/PI, representada pela Senhora Beatriz Teixeira Mota Soares.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços de limpeza, instruído no processo nº 23185.000436/2023-88, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2 **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho CCTPI000128/2023, fundamentada no Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017, na Cláusula Sexta do Contrato nº 06/2023, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 01/01/2023, bem como a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 O valor da diferença retroativa da repactuação, referente ao período de 21/09/2023 a 21/09/2024 é de R\$ 19.806,72 (Dezenove mil, oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos).

2.2. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 29.641,44 (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 355.697,28 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), a partir de 22/09/2024, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição do serviço                                                                                                                                                                                                | Unidade | Quant. | Val. Mensal R\$  | Val. Anual R\$   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|------------------|
| 01   | Serviço de limpeza, asseio e conservação – servente de limpeza para áreas internas e externas, a serem realizados nas dependências do IFPI - Campus Pedro II, com 44 h semanais. CBO - 5143-20. (Sendo 8 serventes) | Mês     | 12     | 29.641,44        | 355.697,28       |
|      |                                                                                                                                                                                                                     |         |        |                  |                  |
|      |                                                                                                                                                                                                                     |         |        | <b>TOTAL R\$</b> | <b>TOTAL R\$</b> |
|      |                                                                                                                                                                                                                     |         |        | 29.641,44        | 355.697,28       |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154705;  
 Fonte de Recursos: 1000;  
 Programa de Trabalho: 12363501220RL0022;  
 Elemento de Despesa: 339037;  
 Plano Interno: L20RLP0120N;  
 Nota de Empenho: 2024NE000006.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, que corresponde ao valor de **R\$ 990,34 (Novecentos e noventa e três reais e nove centavos)** no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, e por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

---

PAULO BORGES DA SILVA

---

BEATRIZ TEIXEIRA MOTA SOARES

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Beatriz Teixeira Mota Soares**, 057.232.653-00 - **Usuário Externo**, em 12/09/2024 11:10:49.
- **AURELICIA NOLETO VERAS**, 515.287.973-53 - **Usuário Externo**, em 12/09/2024 14:57:35.
- **Larissa Santiago de Amorim**, REITOR(A) - REI-SUB - REI-IFPI, em 13/09/2024 11:59:56.
- **Maria do Socorro Leite da Silva**, ADMINISTRADOR, em 13/09/2024 13:46:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289902

Código de Autenticação: 0e56467d7c

